



CÓPIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADM Nº 188/2019

Cariacica/ES, 31 de maio de 2019.

**Exmº. Sr.
GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de
CARIACICA – ES**

Exmº. Senhor Prefeito,

Encaminhamos a V. Exª. o **AUTÓGRAFO nº 23/2019**, correspondente ao **PROJETO DE LEI CMC nº 038/2019** (Dia do Carteiro) aprovado nesta Câmara na Sessão realizada no dia 22/05/2019.

Respeitosamente,


CÉSAR LUCAS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

18871 / 2019 - 1

07/06/2019 14:48

CAI: 173457

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO

Assunto: ENCAMINHA ALTOGRAFO

OFICIO-CMC/ADM Nº 188/2019 - ENCAMINHA AUTOGRAFO Nº 23/2019 /
PROJETO DE LEI CMC Nº 038/2019

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo G
CNPJ 27.469.873/0001-02
www.camaraca



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 023/2019
PROJETO DE LEI CMC Nº 038/2019

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **PROJETO DE LEI CMC N. 038/2019** envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

Institui o “Dia do Carteiro” a ser comemorado no dia 25 de Janeiro.

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Carteiro”, a ser comemorado no dia 25 de Janeiro de cada ano.

Art. 2º O Dia do Carteiro fará parte do calendário de comemorações do Município de Cariacica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santório Fantini, 22 de maio de 2019.


CESAR LUCAS
Presidente

EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário


ITAMAR ALVES FREIRE
2º Secretário